

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 106

Torna Público DECRETO nº 247/2019 - Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 247/2019 - Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Kozak Neto - Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



DECRETO Nº 247

Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no Protocolo n.º 04-009870/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as tarifas para o transporte coletivo de passageiros da cidade de Curitiba, nos valores seguintes:

| Rede Integrada de Transportes de Curitiba | R\$ 4,50 |
|---|-----------|
| Linhas do Sistema Convencional | R\$ 4,50 |
| Linha Circular Centro | R\$ 4,00 |
| Linha Turismo | R\$ 50,00 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 28 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO 29 de MARÇO, 26 de fevereiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo **Prefeito Municipal** Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente da URBS - Urbanização de
Curitiba S.A.